



Prefeitura de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP.

DECRETO Nº 051, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

***"Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Especial e dá
outras providências"***

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.318, de 24 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à indenização e restituições que se fizerem necessárias.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

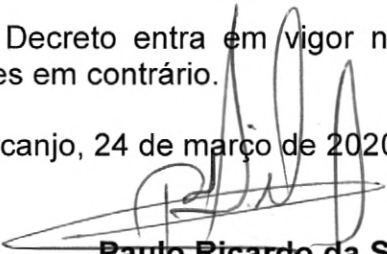
UNID. ORÇ: Secretaria de Administração

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.93	04.122.0003.2002	01 – Tesouro	---	2.000,00
Total					2.000,00

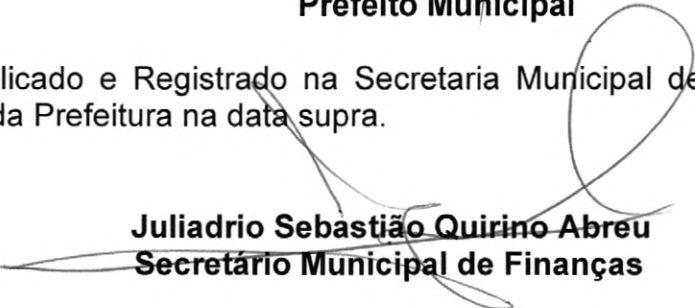
Art. 2.º O valor aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 24 de março de 2020.


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças